ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão Parlamentar de Saúde

Relatório Final Petição n.º 601/XIII/4.ª	**1º Peticionário:** Paulo Jorge Cleto Duarte **Deputado Relator:** António Sales **N.º de assinaturas**: 56 598

Assunto: *"Solicitam a adoção de medidas com vista a salvar as farmácias"*

I – Nota Prévia

A presente Petição, cujo 1º subscritor é o cidadão Paulo Jorge Cleto Duarte, reúne 56 598 assinaturas e deu entrada na Assembleia da República, a 1 de março de 2019. Tendo a mesma sido admitida, foi posteriormente remetida para a Comissão Parlamentar de Saúde, para apreciação e elaboração do respetivo relatório.

II – Objeto da Petição

Os subscritores da presente Petição coletiva, solicitam a adoção de medidas com vista a salvar as farmácias. Referem que a melhor maneira de celebrar os 40 anos do Serviço Nacional de Saúde (SNS), enquanto "obra maior da nossa Democracia", passa por salvar a rede de farmácias existente. Alegam que a rede de farmácias existente aproxima o SNS dos cidadãos, garantindo o primeiro apoio na doença, acesso seguro aos medicamentos e aconselhamento em saúde, em simultâneo com a inovação tecnológica e inovação em saúde pública.

De acordo com os peticionários, a rede de farmácias conseguiu implementar programas de saúde pública pioneiros no mundo, como o Programa Troca de Seringas, alcançando sempre grandes resultados de satisfação junto da população em geral e de grupos específicos de cidadãos, como os portadores de VIH-sida ou em doentes com ostomia e garantindo a existência, em todo o país, de uma rede de profissionais de saúde qualificados, próximos das populações. Consideram que este serviço de proximidade às populações se encontra em risco, uma vez que 675 farmácias (cerca de 25% da rede) enfrentam processos de penhora e de insolvência, sendo que a maior parte destes estabelecimentos, têm prejuízo para garantirem a dispensa de medicamentos comparticipados pelo Estado e, os mais pequenos, lutam para sobreviver.

Por fim, requerem que a Assembleia da República assuma um programa legislativo, abarcando sete objetivos:

1- Garantir a igualdade e a equidade de todos os portugueses no acesso aos medicamentos, indispensável à coesão territorial;

2- Atribuir incentivos e melhores condições de funcionamento às farmácias mais frágeis, evitando o seu encerramento;

3- Proibir a concentração de farmácias e a sua instalação dentro dos hospitais;

4- Combater as falhas de medicamentos, garantindo aos doentes o acesso na farmácia a todos os medicamentos receitados pelos médicos;

5- Promover o uso racional dos medicamentos, proibindo qualquer prática que incentive o seu consumo, como os descontos nos medicamentos com preço fixado pelo Estado;

6- Fixar um critério de remuneração igual para todos os agentes do setor do medicamento, que permita uma remuneração justa e adequada do serviço farmacêutico, sem pôr em causa o processo de consolidação das contas públicas;

7- Aproximar os medicamentos das pessoas, promovendo a dispensa na farmácia de medicamentos oncológicos e para o VIH-sida, a vacinação contra a gripe e outras intervenções em saúde pública, com particular atenção aos doentes crónicos.

III – Análise da Petição

A presente Petição deu entrada a 1 de março de 2019 e, tendo sido admitida, foi distribuída à Comissão Parlamentar de Saúde. Foi designado como relator o Deputado António Sales, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (GPPS).

Da leitura da Petição resulta claro que o seu objeto está especificado e o texto é inteligível. Os peticionários encontram-se corretamente identificados e verificam-se os demais requisitos previstos no artigo 52º da Constituição da República Portuguesa e artigos 9º e 17º, da Lei do Exercício do Direito de Petição, com a redação imposta pela Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto.

Em conformidade com o disposto nos artigos 21º, 24º e 26º do mesmo diploma, tratando-se de uma petição com 56 598 assinaturas inicialmente, a que se juntaram mais 63.458 posteriormente, totalizando 120.056 assinaturas, tornar-se-á obrigatória a sua discussão em reunião plenária da Assembleia da República, bem como a sua publicação em Diário da Assembleia da República.

Refira-se ainda que, nos termos do nº. 3, do artigo 21º, da Lei de Exercício do Direito de Petição, o Deputado relator pode diligenciar, no sentido de obter esclarecimentos para a preparação do relatório, incluindo junto dos peticionários.

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

Cumprindo os dispositivos regimentais e legais, os peticionários foram ouvidos em audição, no dia 24 de abril de 2019, estando também presente, além do Deputado relator, a Deputada Carla Cruz (GP/PCP).

Na audição, os peticionários reafirmaram as pretensões já constantes do texto da Petição, dando especial relevância, à falta de acordo em várias áreas entre o Estado e a Associação Nacional de Farmácias (ANF), designadamente no que toca à vacinação e á dispensa de medicamentos hospitalares.

Distribuíram e apresentaram documentação abordando vários pontos, nomeadamente: a evolução das farmácias ao serviço da população; a sua proximidade dado estar presente em todos os concelhos; a redução em valor e em volume do mercado de medicamentos, o aumento da despesa do SNS com medicamentos hospitalares; o enorme corte nas farmácias e à crise que as farmácias ainda enfrentam, tendo em conta a margem muito reduzida de que dispõem; da insolvência de cerca de 680 farmácias e no agravamento da situação em 2018 se agravou. No final «requerem à AR que assuma um Programa legislativo, abarcando sete objetivos» que enumeraram.

Os Deputados presentes associaram-se às pretensões dos Peticionários, manifestando o seu total apoio e compreensão pelas mesmas.

O Deputado António Sales agradeceu a exposição e a referência ao trajeto das farmácias ao longo dos anos e o seu papel imprescindível na aproximação aos cidadãos, questionando, de seguida, de que forma é que a AR poderia ajudar na resolução do problema relacionado com a falta de acordo entre o Estado e a ANF e qual será a importância, da nova Lei de Bases da Saúde (LBS), na reaproximação das farmácias ao cidadão.

A Deputada Carla Cruz cumprimentou a delegação na pessoa do Presidente da ANF, enfatizando o número expressivo de subscritores da petição. Reconheceu que a proximidade das farmácias comunitárias aos cidadãos, em muitos momentos, constituiu o único acesso à saúde e ainda hoje continua a sê-lo, até porque a não compatibilização dos horários dos cuidados de saúde primários com o dos cidadãos leva a que recorram às farmácias para pedir aconselhamento. Disse que o PCP continua a ser contra o regime de instalação de farmácias em unidades hospitalares, referindo que apenas foi aceite o caso do Hospital Beatriz Ângelo, mas que o PCP nunca repristinará o diploma que o permitia. A finalizar, disse que iria estudar a proposta apresentada pela ANF.

No sentido de se habilitar com mais informação, o Deputado relator solicitou, a 25/03/2019, ao Ministério da Saúde, esclarecimentos sobre o assunto em causa, não tendo, até ao momento, obtido qualquer resposta.

Nestes termos, e tendo em conta o já referido e transcrito, considera-se que está reunida a informação suficiente para apreciação desta Petição em Plenário.

V – Conclusões

1 – De acordo com o disposto no nº 8 do artigo 17º da Lei 45/2007, de 24 de Agosto, deverá este relatório final ser remetido a S. Exa. o Senhor Presidente da Assembleia da República;

2 – Tendo em conta o nº 2 do artigo 26º do diploma atrás referido, deverá o mesmo ser publicado, na íntegra, no Diário da Assembleia da República.

3 – Conforme o disposto no artigo 24º, e tendo em conta o número de assinaturas que reúne, a presente Petição deverá ser agendada e apreciada em reunião plenária da Assembleia da República.

4 – Deverá ser dado conhecimento aos peticionários do presente relatório, bem como das providências adotadas.

Assembleia da República, 3 de julho de 2019.

O Deputado Relator

António Lacerda Sales

(António Sales)

O Presidente da Comissão

(José de Matos Rosa)